

**RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FISCAIS  
CONSOLIDADAS DO PERÍODO DE 01.01.2021 A 31.12.2021.**

**Aos Membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração da Instituição, do Conselho de Administração Específico da Saúde em Goiás e do Conselho Fiscal do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE.**

**Opinião da Auditoria**

Na execução dos serviços de auditoria, foram examinados as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, abrangendo a unidade matriz do IPGSE e a unidade gerida Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, apuradas em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas Demonstrações de Superavit e/ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31.12.2021, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas, para o exercício mencionado, e ainda da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas, referente ao exercício do ano de 2021.

Diante das atividades de nossa auditoria, com as averiguações e constatações firmamos a opinião de que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, referidas anteriormente apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da instituição auditada, e ainda que a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário em relação às contas auditadas encontra-se dentro da normalidade, e plenamente justificadas pela instituição perante ao parceiro público: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás-SES, conforme constam nas demonstrações contábeis elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com as normas emitidas pelo: Conselho Federal de Contabilidade – Resolução número 2015/ITG 2021(R1) de 02,09,2015 que trata das entidades sem finalidade lucrativa; pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC números: CPC 27 (Ativo Imobilizado), CPC 01 que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC-PME E ICPC 10 que trata do *Deemed Cost* (Custo Atribuído) e o ajuste de Avaliação Patrimonial, além de instruções normativas editadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás, bem como os dispositivos contidos na Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, observado quanto a alínea “s”, item 14 do seu Anexo I e item 2 de seu anexo III e pelas Instruções e Notas Técnicas do setores de Controles, que determinaram como importante e necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, em conformidade ainda com o disposto nas Resoluções CFC NBCTA 700, NBCTA 701, NBCTA 706, todas de 17 de junho de 2016 que normatizam os aspectos inerentes aos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

**Base para Opinião da Auditoria**

Nossa empresa, L.Rodrigues Contabilidade e Planejamento Eireli – CNPJ nº 05.253.287/0002-06 e sua equipe de auditores é independente em relação à Instituição IPGSE, de acordo com os princípios éticos e profissionais relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, cumprindo com as demais responsabilidades éticas em conformidade com essas normas.

O serviço de auditoria foi cumprido e conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Assim acreditamos que a evidência de auditoria obtida, é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





## **Informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Auditoria**

### **Demonstração Contábil Individual**

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE elaborou um conjunto completo de demonstração contábil individual correspondente à Gestão do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás, correspondente à execução das atividades do Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO, para o exercício de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentada separadamente, sobre as quais a auditoria emitiu relatório de auditoria independente, com data de 25 de março de 2021, considerando que se apresentam inclusas nas demonstrações consolidadas as movimentações contábeis da sua unidade matriz das contas da instituição do exercício encerrado em 31.12.2021, avaliadas no conjunto consolidado, também sem ressalvas.

### **Responsabilidade da administração e governança pelas demonstrações contábeis**

A administração do IPGSE é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações do Instituto pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às instituições sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos por ela adotados, determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a manutenção de suas atividades e continuidade operacional com o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração tenha a pretensão de encerramento de suas atividades.

Os responsáveis pela administração do IPGSE são aqueles com responsabilidade definida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

A responsabilidade do auditor no trabalho de auditoria é a de expressar uma opinião sobre os procedimentos das execuções administrativas/financeiras, controle orçamentários e financeiros e dos registros e suas demonstrações contábeis com base em procedimentos da auditoria realizada, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de administração, contabilidade e auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que a documentação, as comprovações, registros e demonstrações financeiras e contábeis estão livres de distorções relevantes.

Ao tomarem conhecimentos dos resultados de aferições técnicas e dos apontamentos no Relatório da Auditoria, correspondentes, os gestores, administradores, conselheiros membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração Específico de Saúde em Goiás do IPGSE, possam, diante das informações, tomarem decisões quanto às suas considerações e deliberações de aprovação das contas e das demonstrações contábeis.

Assim a apresentação de apontamentos e opiniões da auditoria necessitam estar em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos de regulação e fiscalização, e que conjuntamente cobram os cumprimentos das normativas instituídas oficialmente pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE.

Este relatório apresenta o resultado dos trabalhos da auditoria, considerando as recomendações das Normas Brasileiras de Contabilidade para os trabalhos de Auditoria, a seguir comentados:




A estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade, ao tratar sobre os trabalhos de auditoria, no capítulo da NBC TA 200, contempla uma introdução, os objetivos e requisitos e uma seção contendo a aplicação e materiais explicativos que se destinam a dar suporte ao serviço de auditoria na obtenção de segurança razoável. Quando necessários elas são complementadas com apêndices. Essas normas exigem que o auditor exerça o julgamento profissional e mantenha ceticismo profissional ao longo de todo o planejamento e na execução da auditoria. Identifique e avalie os riscos de distorção relevante, independentemente se causados por fraude ou erro, com base no entendimento da entidade e de seu ambiente, inclusive o controle interno da entidade. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria e ainda:

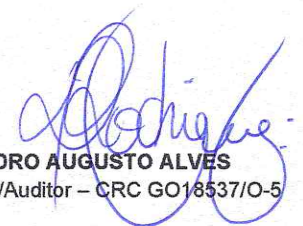
- ⇒ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em respostas a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude envolve ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- ⇒ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- ⇒ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- ⇒ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada, bem como as questões requeridas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO em sua Resolução Normativa nº 013/2017, no que se refere às avaliações da auditoria externa.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório, todavia eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. Sempre que requerido, comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, das ocorrências no desenvolvimento dos trabalhos do período, entre outros aspectos, do alcance planejado, do tempo de execução e das constatações significativas de auditoria inclusive de eventuais necessidades de aprimoramento dos controles internos.

Cumprindo com os princípios que determinam a responsabilidade do serviço de auditoria, os trabalhos foram realizados, alicerçados pelas Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2021, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, apresentadas ao encerramento do exercício.

Goiânia, Goiás 25 de março de 2022.

  
**L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**  
CNPJ Nº 05.253.287/0002-06  
CRC GO 001427/O-5

  
**LEANDRO AUGUSTO ALVES**  
Contador/Auditor – CRC GO18537/O-5



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
NOME FANTASIA.. :	L RODRIGUES & ASSOCIADOS
REGISTRO..... :	GO-001427/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	13.290.802/0001-25

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 23/03/2022 as 14:40:08.

Válido até: 21/06/2022.

Código de Controle: 897951.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.